



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.461.400/20-0



MPT
CGS

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
027830315-3



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua José Versolato	NÚMERO 111	COMPLEMENTO Sala 2126	CEP 09750-730
MUNICÍPIO São Bernardo do Campo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 11.257.352/0001-43	NIRE - SEDE 3530046182-7	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Ricardo Elson do Carmo (Diretor Presidente)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 372,74 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1 PROT
ASSINATURA:		DATA: 16/07/2020	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 28 JUL 2020 DEFERIDO Marcelo Ricomini RG 10.556.924-0 Vogal
-----------------------	--------------------------	--

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

JUCESP

- Gerência de Guarda e Distribuição
- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
 - Verificação de Ficha Cadastral
 - Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
 - MEI sem Cadastro
 - MEI com Cadastro
 - Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
 - Vide Protocolo

923000
05 70 05

Sara
20107

**SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)**

TRIAR _____ *CR*

DEFERIR DBE _____

ETIQUETAR _____ *Amorim*

PERFURAR _____

SEPARAR VIA _____ *FE*

OPINIONÁRIO DE VALOR DE CERTIDÃO

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de junho de 2020.

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2020, às 14:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua José Versolato, 111, sl 2126 – bairro Centro, CEP 09750-730, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo. Compareceram, identificaram-se e assinaram o livro de presença todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, dispensando a convocação face a presença da totalidade dos membros do Conselho. Assumiu a presidência desta reunião por aclamação dos presentes o Sr. **Alexandre Domingos Ferreira** que convidou a mim **Octavio Pinheiro Canguçu Filho** para secretariar a reunião, o que aceitei. Pelo presidente foi lida a **Ordem do Dia**, a qual segue: **1.** Deliberar pela aprovação da reeleição para os cargos de Diretor Presidente, Diretor de Relações com Investidores e Diretor Vice-Presidente; **2.** Deliberar pela alteração do veículo de divulgação de informação. Dando início aos trabalhos, em atenção da ordem do dia: **1** Fica aprovada a reeleição para o cargo de Diretor Presidente e Diretor de Relação com Investidores, sendo eleito e empossado o Sr. **Ricardo Elson do Carmo**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 07/11/1973, portador da cédula de identidade RG nº 22.165.101-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 167.780.268-55, residente a Avenida Senador Vergueiro, nº 608, bloco 1, apto. 92, bairro Centro, na cidade de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo, CEP: 09.750-000; Fica aprovada a reeleição para o cargo de Diretor Vice-Presidente sendo eleito e empossado o Sr. **Alexandre Domingos Ferreira**, não acionista, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 181.740.688-48, portador da cédula de identidade RG nº 27.572.689-7 SSP/SP, residente na Rua Justino Paixão, nº 595 101, bairro Mauá, na cidade de São Caetano do Sul, estado de São Paulo, CEP: 09.580-720, ambos com mandato de 19 de junho de 2020 a 18 de junho de 2023, os quais declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem atividade mercantil e ato contínuo tomaram posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia. Passando ao item **2** fica aprovada à alteração do jornal de grande circulação que era “Diário Comércio, Indústria e Serviços” que dá lugar ao jornal “O Dia SP”, decisão motivada pela inatividade do antigo veículo de publicação. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

ESP
DE
7
11 2020 ★
COLO

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio -

Alexandre Domingos Ferreira
Presidente

Octavio Pinheiro Canguçu Filho
Secretário

Conselheiros:

Alexandre Domingos Ferreira

Octavio Pinheiro Canguçu Filho

Márcio Soares Pinezi

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

SEM VALOR DE CERTIDÃO

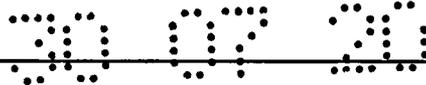
JUCESP
30 JUL 2020

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

282.651/20-2



JUCESP



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 027830315-3		NIRE SEDE 3530046182-7		NOME EMPRESARIAL BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A		
NOME DO INTEGRANTE Ricardo Elson do Carmo					IDENTIFICAÇÃO 167.780.268-55	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 22165101	DIGITO 9	DATA DE EXPEDIÇÃO 04/11/2008	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Senador Vergueiro					NÚMERO 608	
COMPLEMENTO Bl. 1 Ap. 92		BAIRRO/DISTRITO Centro			CEP 09750-000	
MUNICIPIO São Bernardo do Campo				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE PF - Acionista Controlador		USO DA FIRMA Não		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS						
Diretor (entrada)		Início do Mandato: 19/06/2020		Termino do Mandato: 18/06/2023		
Diretor Presidente (entrada)		Início do Mandato: 19/06/2020		Termino do Mandato: 18/06/2023		
Acionista Controlador (entrada)		Início do Mandato:		Termino do Mandato:		
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 027830315-3		NIRE SEDE 3530046182-7		NOME EMPRESARIAL BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A		
NOME DO INTEGRANTE Alexandre Domingos Ferreira					IDENTIFICAÇÃO 181.740.688-48	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 27572689	DIGITO 7	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/02/2014	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Justino Paixão					NÚMERO 595 101	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Mauá			CEP 09580-720	
MUNICIPIO São Caetano do Sul				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 19/06/2020 Término do Mandato: 18/06/2023						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



2020

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO 027830315-3	NIRE 3530046182-7	NOME EMPRESARIAL BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A
--------------------------------	----------------------	--

DESCRIÇÃO

1. Deliberar pela aprovação da reeleição para os cargos de Diretor Presidente, Diretor de Relações com Investidores e Diretor Vice-Presidente; 2. Deliberar pela alteração do veículo de divulgação de Informação.

VALOR DE CERTIDÃO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.461.400/20-0

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição-inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Ciência Vogais

Adriana Mangin Bárbara RG 22.523.667-9

Data: 27/07/2020

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.380.254/20-7

**CAPA DO REQUERIMENTO**

CONTROLE INTERNET
027666152-4

**DADOS CADASTRAIS**

ATO Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Inclusão/Alteração de Integrantes;				
NOME EMPRESARIAL BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A			PORTE Normal	
LOGRADOURO Rua José Versolato	NÚMERO 111	COMPLEMENTO Sala 2126	CEP 09750-730	★
MUNICÍPIO São Bernardo do Campo	UF SP	TELEFONE	EMAIL	23
NÚMERO EXIGÊNCIA(S) 0	CNPJ - SEDE 11.257.352/0001-43	NIRE - SEDE 3530046182-7		PRO
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Ricardo Elson do Carmo (Diretor Presidente)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 372,74	SEQ. DOC. 1 / 1	
ASSINATURA:		DATA: 12/06/2020	DARF: R\$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE 26 JUN 2020 Exigência Marcelo Ricordini RG 10.556.924-0 Vogal
ANEXOS: <input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		

ANEXO, FICHA DE
BREVE RELATO E PESQUISA
31091

k

SEM VALOR DE CERTIDÃO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROCOLO: 0.380.254/20-7

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Cintia Aparecida de Souza Barbosa RG 41.482.560-3

Data: 25/06/2020

Ciência Vogais

26 JUN 2020

Exigência

Marcelo Ricomini

RG 10.556.924-0

Vogal

Vie. do fecho da da. a
certificação de que a.
presente é cópia fiel.
de-livros em livro próprio.